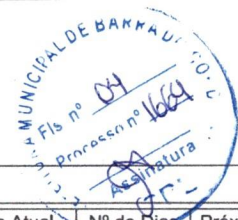


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
<p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MA1962646628</p>   <p><i>Rosimar Mendes de Andrade</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p>		<p>REGISTRO GERAL 034130342007-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2018</p> <p>NOME ROSIMAR MENDES DE ANDRADE</p> <p>FILIAÇÃO CARUSINA MENDES DE ANDRADE</p> <p>NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 21/12/1975</p> <p>DOC ORIGEM NASC. N.14464 FLS.193F LIV.A25</p> <p>CPF *****-**</p> <p>SAO LUIS-MA P-044</p> <p><i>[Signature]</i> LICENCIADO CARAVANTE ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-02</p>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 FLS Nº 03
 Processo nº 1664
 Assinatura
 [Signature]



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

VALDECY BARROS DA CONCEICAO INSTALAÇÃO: 44701170 CPF: ***.768.31*-** R. GOIAS, S/N, CEP: 65950-000 VILA SAMPAIO - BARRA DO CORDA - MA		
Parceiro de Negócio		
47657245		
Conta Contrato		
44701170		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
05/2024	01/06/2024	R\$ 0,00

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/04/2024	24/05/2024	30	24/06/2024



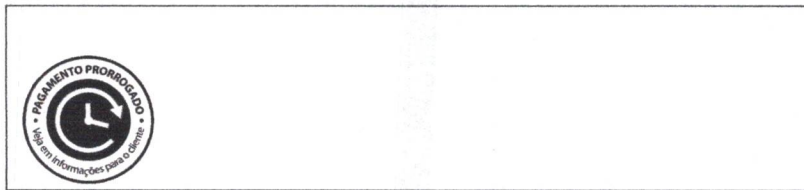
NOTA FISCAL Nº 084056857 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 24/05/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240506272793000184660000840568571033171126
 Protocolo de autorização: 2212400001980340 -
 24/05/2024 às 14:09:43

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
● DEBITOS: 08/2018 R\$41,49 04/2020 R\$63,96 05/2020 R\$69,61 09/2020 R\$58,52 ● Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 07/06/2024. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/04 - 24/05	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)		
							ICMS	0,00	0,00	0,00	PIS	0,00
CONSUMO kWh	MAI/23										0	
	JUN/23										0	
	JUL/23										0	
	AGO/23										0	
	SET/23										0	
	OUT/23										0	
	NOV/23										0	
	DEZ/23										0	
	JAN/24										0	
	FEV/24										0	
	MAR/24										0	
	ABR/24										0	
MAI/24										0		
<input type="checkbox"/> Ativo												

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
12522365147	Consumo	ATIVO TOTAL	3.505	3.505	1,00	0 kWh	3D6A.2929.7EA6.18EA.91BD.E4E8.7D6E.2DB5			
		Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social				
		3251/23		31/05/2024						

PERÍODO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento disponível em português e espanhol
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu, **ROSIMAR MENDES DE ANDRADE** n° RG 034130342007-9 sob o n° de CPF 021.545.813-31, de nacionalidade brasileira, solteira, cuja profissão é declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliada na Rua Goiás. s/n, Bairro Vila Sampaio, Município de Barra do Corda/MA.

Em conformidade aos arts. 2° e 3° da Lei federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação das

Por ser verdade, assino esta declaração.

01 de Julho de 2024, Barra do Corda/MA

Rosimar Mendes de Andrade

ROSIMAR MENDES DE ANDRADE

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL



1 - DADOS DO IMÓVEL

Povoado Irmandade, Zona Rural do Município de Barra do Corda, possui área total de 100 m², contendo uma sala, uma cozinha, um banheiro de uso comum. Conta ainda com água encanada, sistema elétrico, imóvel em piso de cimento queimado, terreno nivelado, fácil acesso as vias vicinais trafegáveis.

2 - DADOS DO LOCADOR

Rosimar Mendes de Andrade, solteira, nascida em 21/12/1975, portadora da cédula de identidade RG n° 034130342007-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n° 021.545.813-31.

3 - DADOS DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, CNPJ N° 06.769.798/0001-17, R. Isaac Martins, 297 - Centro, Barra Do Corda - MA, 65950-000.

4 - CONDIÇÕES

Pelo presente e na melhor forma de direito, para LOCAÇÃO do imóvel acima a seguinte forma e condições:

Valor de locação mensal: R\$ R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).;

Valor de locação total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Finalidade: Locação de 01 (um), imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, a **U.E. Irmandade**, localizada no Povoado Irmandade, Zona Rural do Município de Barra do Corda.;

Período de locação: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato;

A presente proposta tem validade de **90 (Noventa) dias**. O locatário está ciente que após o recebimento das chaves o mesmo irá pagar todos os valores relacionados ao imóvel, bem como Aluguel, Água e Luz, os pagamentos de aluguel se darão através de depósito em conta em nome da Sra.: Rosimar Mendes de Andrade.

Barra do Corda/MA 18 de junho de 2024.

Rosimar Mendes de Andrade

ROSIMAR MENDES DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSIMAR MENDES DE ANDRADE
CPF: 021.545.813-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:58 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **11AC.C3DD.600D.AF09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 404271/24

Data da Certidão: 09/10/2024 12:12:48

**CPF/CNPJ 02154581331 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/10/2024 12:12:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083715/24

Data da Certidão: 09/10/2024 12:15:38

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02154581331

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

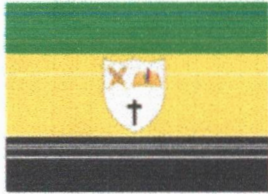
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/10/2024 12:15:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3087/2024

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada ROSIMAR MENDES DE ANDRADE, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/11/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
7219

Contribuinte
ROSIMAR MENDES DE ANDRADE

Logradouro
POV IRMANDADE , S/N, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
021.545.813-31

Bairro
ZONA RURAL

UF
MA

Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 916/2021.

Usuário: Erica Caroline
Maciel de Sousa

Emitida 09/10/2024
10:02:59

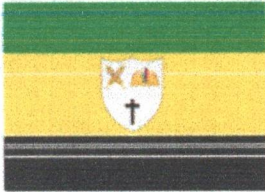
Válida até 08/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número OC8I22Q

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em
<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1906/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte ROSIMAR MENDES DE ANDRADE, inscrito no cadastro municipal de nº 7219, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
7219

Contribuinte
ROSIMAR MENDES DE ANDRADE

Logradouro
POV IRMANDADE , S/N , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
021.545.813-31

Bairro
ZONA RURAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 0 Inscr Estadual: 0 Data Encerramento:

Atividade:

**Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de
Sousa

Emitida às 10:03:30 do dia
09/10/2024 10:03:31

Válida até 08/11/2024

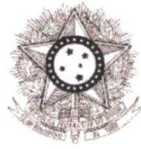
Código de Controle da Certidão/Número TY9GBNK

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIMAR MENDES DE ANDRADE
CPF: 021.545.813-31
Certidão nº: 42912028/2024
Expedição: 18/06/2024, às 12:55:26
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIMAR MENDES DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.545.813-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

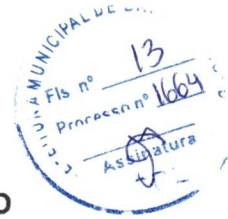
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 09/10/2024

Data de validade: 09/12/2024

Nº da certidão: 12453327674

Código de Validação: b8a6810a97

NOME: Rosimar Mendes de Andrade

CPF: 021.545.813-31

DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1975

FILIAÇÃO: Carusina Mendes de Andrade

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37763330/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROSIMAR MENDES DE ANDRADE

OU

CPF n. 021.545.813-31

Certidão emitida em 18/06/2024, às 12:47:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/06/2024, às 07:03:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37763330

Código de Validação: 9AAB 956A 747E D0B8 0FAB D4E6 D713 59E6

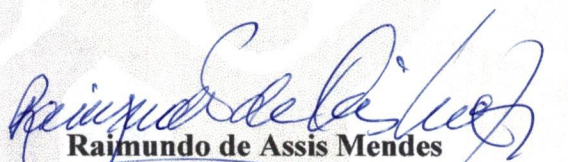
Data da Atualização: 17/06/2024, às 07:03:18



DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Decreto 141/2023 – onde traz em seu artigo 9º, VIII, a comprovação de quitação de água, oportunidade em que declaramos que, por se tratar de Zona Rural, não existe abastecimento de água realizada por concessionária. No mesmo sentido, o abastecimento é realizado por meio de poços artesianos, motivo pelo qual não há comprovação da referente quitação de água.

Barra do Corda, 18 de junho de 2024



Raimundo de Assis Mendes

Secretário Municipal de Educação Interino

Portaria nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, respeito e cidadania.

Agora é a vez do povo.



Recibo Anual de Quitação

A Equatorial Maranhão, em atendimento à Lei Federal nº 12007 de 29/07/2009, declara quitados os débitos relativos ao ano de 2023, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores.

Cliente: 3010501309 - ROSIMAR MENDES DE ANDRADE **Data emissão:** 03/01/2024

Endereço: R. IRMANDADE,3,JUCARAL,FERNANDO FALCAO,CEP:65964-000

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO
Equatorial, trabalhando todo dia pela energia do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

C E R T I F I C O a requerimento de Rosimar Mendes de Andrade, pedido nº 35996, que revendo o Livro nº 5 de Indicador Pessoal deste 1º Ofício Extrajudicial de Barra do Corda-MA, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro, em nome de **ROSIMAR MENDES DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.545.813-31.-

C E R T I F I C O, por derradeiro, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido.- O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 01 (primeiro) dia do mês de Abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).- EU,.....*Ilana Vieira Moreira Silva*....., (Ilana Vieira Moreira Silva), Escrevente do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.-

Por ser expressão da verdade Eu, *Fábio Salomão Lemos*, Fábio Salomão Lemos, firmo a presente, dou fé e assino.

Ilana Vieira Moreira Silva
 Escrevente Autorizada

Barra do Corda, 01 de abril de 2024

Fábio Salomão Lemos

FABIO SALOMAO LEMOS
 Tabelião e Registrador

Ilana Vieira Moreira Silva
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA
 Selo: BURIL030155PZ7X2CL6L7TE7978
 01/04/2024 14:07:26, Ato: 16.25.8, Parte(s): ROSIMAR MENDES DE ANDRADE, Total R\$ 63,15 Emol R\$ 56,91 FERC R\$ 1,70 FADEP R\$ 2,27 FEMP R\$ 2,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA
 Selo: CERIMV030155BJ9MOAC9M6IB8R11
 01/04/2024 14:07:26, Ato: 16.24.1, Parte(s): ROSIMAR MENDES DE ANDRADE, Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



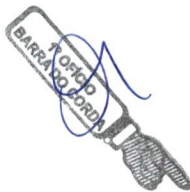
DECLARAÇÃO DE POSSE E AUSÊNCIA DE REGISTRO



Eu, **ROSIMAR MENDES DE ANDRADE**, CPF nº. 021.545.813-31, RG nº 034130342007-9, Órgão Exped. SESP/DPG/MA; na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que tenho a posse do imóvel localizado no, Povoado Irmandade, no Município de Barra do Corda -MA, desde o ano de 1992, pois o mesmo não possuía ainda escritura pública registrada em cartório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar; ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



Barra do Corda - MA, 28/02/2024

Rosimar Mendes de Andrade
Rosimar Mendes de Andrade

Testemunha:

1. Elia Kir Ribeiro Pessoa da Silva

CPF: 612.254.663-18

2. João Victor Moura da Silva Sobrinho

CPF: 045.574.293-20



CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (68) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 231444

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ROSIMAR MENDES DE ANDRADE

Barra do Corda, 28 de fevereiro de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Camila de Freitas Lago
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrevente

Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,66 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22
Selo: REC/FIR/030155JHK5QU69Q15HB84